

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 634, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 01561/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 01563/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 27/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202014060.

Art. 2º Credenciar a Faculdade IEPG (cód. 25458), a ser instalada na Avenida T 63, nº 1351, Setor Nova Suíça, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pela IEPG GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA - ME. (cód. 17884), com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás (CNPJ nº 29.458.434/0001-11).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GODOY VEIGA**

(Publicação no DOU n.º 162 de 25.08.2022, Seção 1, página 217)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.